

PANORAMA E PERSPECTIVAS DAS ESTATAIS

13/15 _____

Este é um dos 15 textos sobre temas estruturantes e grandes desafios a serem enfrentados pela nova equipe de Governo quanto às principais decisões sob competência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os textos se entrelaçam para fornecer à nova equipe visão abrangente e estratégica, mas podem ser lidos e entendidos separadamente. Compõem um documento estratégico, preparado para subsidiar o processo de Transição de Governo 2018-2019 de forma transparente e republicana, num compromisso com a institucionalidade do Estado brasileiro.



TRANSIÇÃO DE GOVERNO 2018-2019
INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Panorama e Perspectivas das Estatais

1. Visão Geral do Tema

As Empresas estatais federais são sociedades cuja maioria do capital com direito a voto pertence direta ou indiretamente à União.

Atualmente, a União tem 138 empresas estatais, sendo 47 de controle direto (controladas) e 91 de controle indireto (subsidiárias). As empresas controladas são classificadas como dependentes ou não dependentes do Tesouro Nacional.

Considera-se empresa estatal dependente a controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Portanto, o orçamento dessas empresas faz parte do Orçamento Geral da União (OGU), por meio do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Os repasses financeiros são realizados por meio de subvenções, quando destinados à cobertura de despesas com pessoal e de custeio, ou adiantamento para futuro aumento de capital, quando destinados a realização de investimentos (despesas de capital). Das 47 estatais controladas, 18 são dependentes.

Considera-se empresa estatal não dependente a controlada cujos recursos financeiros para pagamento de des-

pesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária são cobertos com receitas próprias. As receitas, oriundas de suas atividades, são suficientes para cobrir suas despesas de custeio em geral, inclusive as de pessoal.

As empresas não dependentes, atualmente em número de 29, fazem parte do OGU por meio do Orçamento de Investimentos (OI), para o qual as fontes de financiamento são recursos próprios ou decorrentes de aumento de participação acionária da União, destinados à realização tão somente de investimentos.

As receitas próprias e os gastos (despesas de custeio e investimentos) das empresas estatais não dependentes encontram-se consignados, por regimes de competência e de caixa, em uma peça orçamentária chamada Programa de Dispêndios Globais (PDG), aprovada anualmente por decreto presidencial e que não integra o OGU. O volume de recursos e dispêndios anuais é compatibilizado com as metas de política econômica governamental, no caso, com a meta de resultado primário para as empresas estatais, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A figura a seguir apresenta um panorama da distribuição das empresas estatais federais.



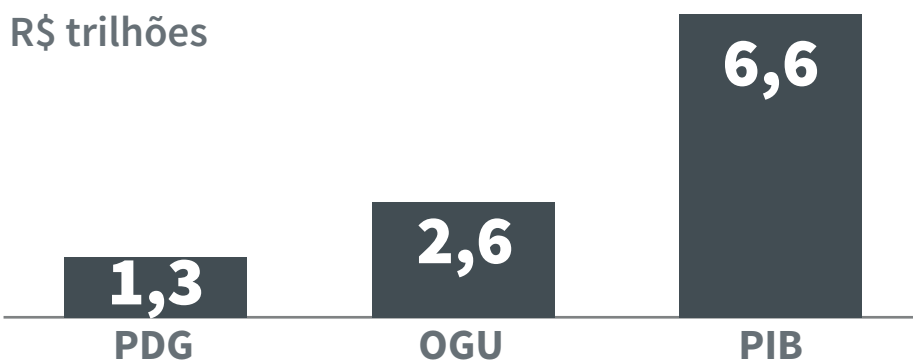
138 EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

NÚMERO DE SUBSIDIÁRIAS	GRUPO
36	PETROBRAS
33	Eletrobras
16	BANCO DO BRASIL
03	BNDES
02	CAIXA
01	Correios

Cumprir destacar que o universo de 154 empresas existentes em 2016 foi reduzido para 138 até setembro/2018. A redução de 16 empresas ocorreu da seguinte forma: 5 por incorporação, 2 por liquidação, 1 por extinção e 8 por venda. Trata-se do resultado de uma estratégia de desinvestimentos e reestruturações adotada com o objetivo de melhorar a situação econômico-financeira das estatais, de forma a evitar aportes financeiros da União e, assim, contribuir com o equilíbrio fiscal.

A título de comparação quanto à alocação de recursos, o valor dos dispêndios globais das estatais não dependentes do Tesouro Nacional, em 2017, foi de R\$ 1,3 trilhão, representando 20% do PIB, cujo valor total foi de R\$ 6,6 trilhões. Cabe ressaltar que o Orçamento de Investimentos está contido no PDG e correspondeu a R\$ 50,4 bilhões do total executado no PDG. Por sua vez, o Orçamento Geral da União – OGU executado, em 2017, correspondeu a 2,6 trilhões de reais.

Comparação do PIB / 2017 com o Programa de Dispêndios Globais das estatais não dependentes e com o Orçamento Geral da União – OGU – valores executados



Os dados apresentados chamam atenção para a relevância das empresas estatais federais, não somente na viabilização de políticas públicas, mas também na contribuição para a economia brasileira como um todo.

O resultado líquido das empresas estatais federais é obtido a partir dos dados contábeis das empresas de controle direto da União, que, por sua vez, compreendem os dados das respectivas subsidiárias.

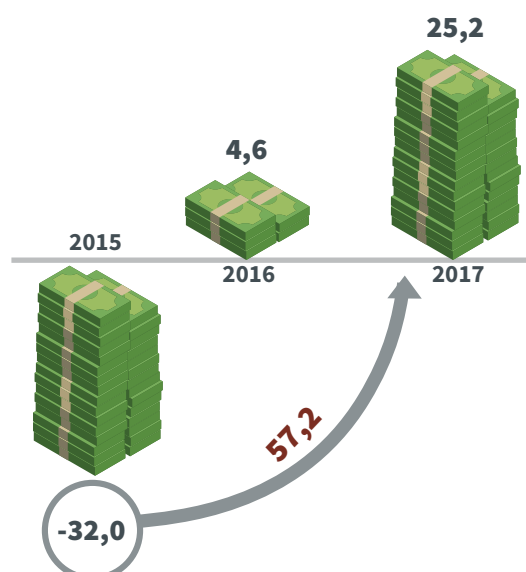
O resultado líquido é o lucro ou o prejuízo líquido auferido em um determinado período, após tributos. Esse resultado é apurado após confronto entre receitas totais e despesas totais. Caso as receitas superem as despesas, o resultado será positivo, constituindo o lucro líquido, que estará à disposição dos sócios ou acionistas para constituição de

reservas ou distribuição de dividendos. Caso as despesas superem as receitas, o resultado será negativo, constituindo o prejuízo líquido.

A avaliação do resultado orienta a gestão realizada pela União, por meio dos órgãos supervisores e pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Na comparação entre 2015 e 2017 houve melhora de R\$ 57,2 bilhões no resultado líquido conjunto das empresas estatais. Cumprir destacar que os grupos Eletrobras e Petrobras foram responsáveis por grande parte da melhora: responderam por um incremento de R\$ 48,8 bilhões do resultado líquido.

Resultado líquido das empresas estatais federais



Fonte: SIEST/Perfil e Demonstrações Contábeis. Nas informações contábeis não foram considerados os dados da Codern, pois suas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2017 não foram aprovadas pela Assembleia Geral.

Ao avaliar a situação econômico-financeira das empresas estatais federais, apesar da melhora do resultado agregado nos últimos dois anos, verificamos que, individualmente, existem empresas não dependentes que requerem atenção por apresentarem consecutivos resultados negativos ou necessitarem de reiterados aportes por parte da União para continuidade de suas atividades.

Ademais, existem empresas dependentes cujo volume de recursos recebidos de subvenção aumenta a cada ano.

Por outro lado, existem poucas empresas dependentes cuja necessidade de financiamento vem decrescendo ao longo do tempo, como, por exemplo, a Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel.

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP - é um dos atores centrais nesta discussão, especialmente por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest. Seu papel é aperfeiçoar a atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais.

As ações da Sest objetivam diagnosticar os problemas apresentados pelas empresas, com o intuito de inter-

vir positivamente, apresentando propostas de soluções para melhorias nos resultados, evitando novos aportes de recursos e diminuindo o grau de dependência em relação aos recursos do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.

Isto por que a viabilidade de aportes em empresas estatais pela União é cada vez menor, devido ao atual cenário fiscal e orçamentário. O desequilíbrio das contas públicas, evidenciado pelo *déficit* primário, recorrente nos últimos cinco anos e projetado para 2019, introduz limitações ao gasto público. O aumento das subvenções compromete, inclusive, o cumprimento do “teto” dos gastos públicos.

2. Cenário atual e Perspectivas

São destacados, a seguir, alguns dados que complementam o panorama das estatais federais, referentes ao conjunto das estatais federais no ano de **2017**:

- Lucro: R\$ 25,2 bilhões.
- Patrimônio Líquido: R\$ 582,1 bilhões.
- Valor de mercado das empresas estatais federais de capital aberto, com ações negociadas na B3, em 31/12/2017: R\$ 416,2 bilhões, o que representava aproximadamente 20% do valor de mercado das empresas que compõem o índice Ibovespa (o indicador de desempenho médio das cotações das ações mais negociadas na B3).
- Número de empregados próprios: 508.346.
- Endividamento (empréstimos e financiamentos): R\$ 412 bilhões.
- Aportes totais realizados pela União: R\$ 4,9 bilhões.
- Dividendos + Juros sobre Capital Próprio - JCP - pagos pelas empresas estatais: R\$ 7,4 bilhões.
- Subvenções recebidas pelas empresas estatais dependentes: R\$ 14,6 bilhões.
- Gastos totais das empresas estatais dependentes no OFSS: R\$ 18,2 bilhões.

Empresas Estatais Não Dependentes

Considera-se empresa estatal não dependente a controlada cujos recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento

de participação acionária, são cobertos com receitas próprias.

Atualmente existem 29 empresas estatais federais não dependentes do Tesouro Nacional.

Destacamos, a seguir, alguns dados relevantes das estatais não dependentes em 2017:

- Lucro Líquido: R\$ 27,8 bilhões
- Patrimônio Líquido: R\$ 573,8 bilhões
- Ativo Total: R\$ 4,6 trilhões
- Número de empregados Próprios: 434.108
- Dividendos e JCP pagos: 7,4 bilhões
- Aportes totais realizados pela União: R\$ 3,4 bilhões

Dentre as 29 estatais não dependentes, 15 apresentaram resultado negativo para o Ebitda (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização), em pelo menos um dos três últimos exercícios financeiros.

Constata-se, portanto, a necessidade de acompanhamento e monitoramento das empresas não dependentes, inclusive com uma atuação ativa no sentido de avaliar e racionalizar as suas despesas, bem como auxiliá-las na concretização de parcerias e negócios que tragam novas receitas empresariais. Isto porque, caso estas empresas sejam declaradas dependentes do Tesouro Nacional, elas deverão ser incluídas no Orçamento Geral da União (OGU), por meio do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), comprometendo o Regime Fiscal do Teto de Gastos.

Empresas Estatais Dependentes

Empresa estatal dependente é aquela que recebe recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Atualmente 18 empresas estatais federais são dependentes do Tesouro Nacional.

Destacamos, a seguir, alguns dados relevantes das estatais dependentes em 2017:

- Prejuízo líquido: R\$ 2,6 bilhões
- Patrimônio Líquido: R\$ 8,2 bilhões.
- Ativo Total: R\$ 356,8 milhões
- Número de empregados próprios: 74.238
- Dividendos e Juros sobre Capital Próprio – JCP - pagos: 4,7 milhões
- Aportes totais realizados pela União: R\$ 1,5 bilhão.

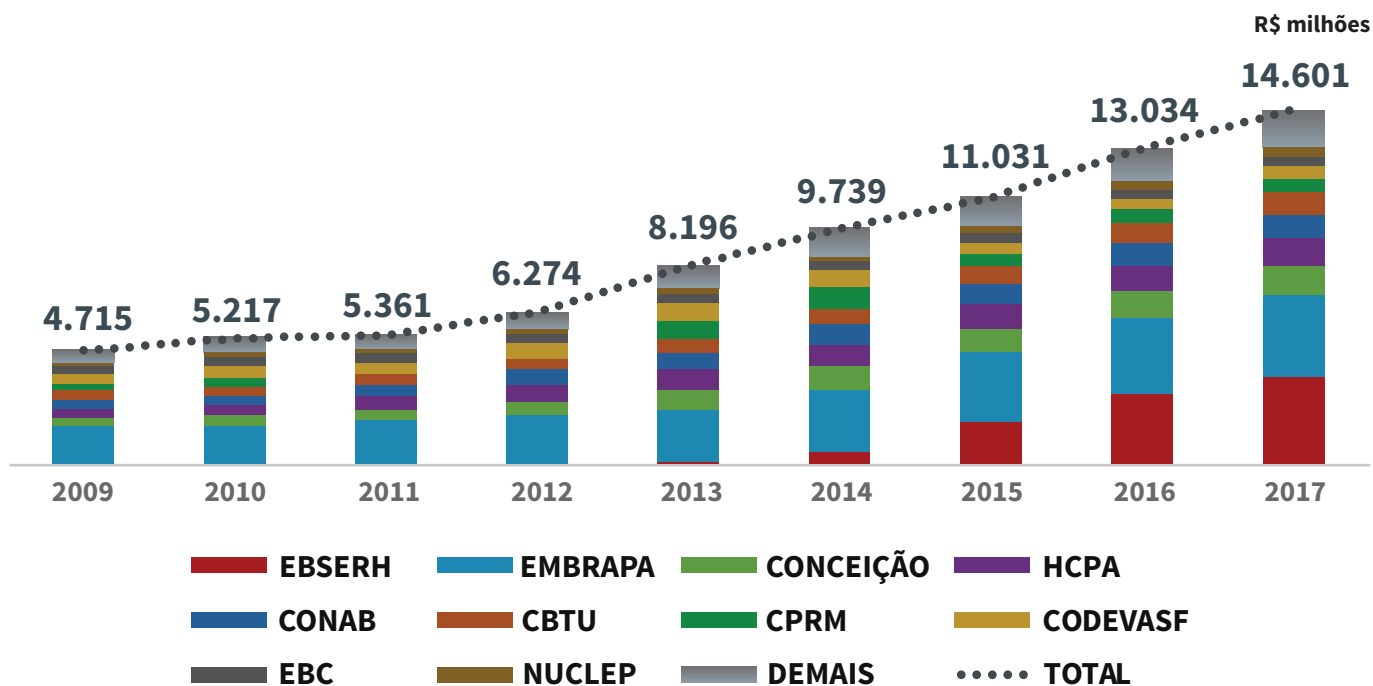
- Subvenção do Tesouro Nacional: R\$ 14,6 bilhões

Os repasses financeiros da União são realizados principalmente por meio de subvenções, destinadas à cobertura de despesas com pessoal e de custeio.

Entre 2009 e 2017, o total da subvenção do Tesouro Nacional foi de R\$ 78,2 bilhões. O valor anual, em 2009, foi de R\$ 4,7 bilhões, alcançando R\$ 14,6 em 2017.

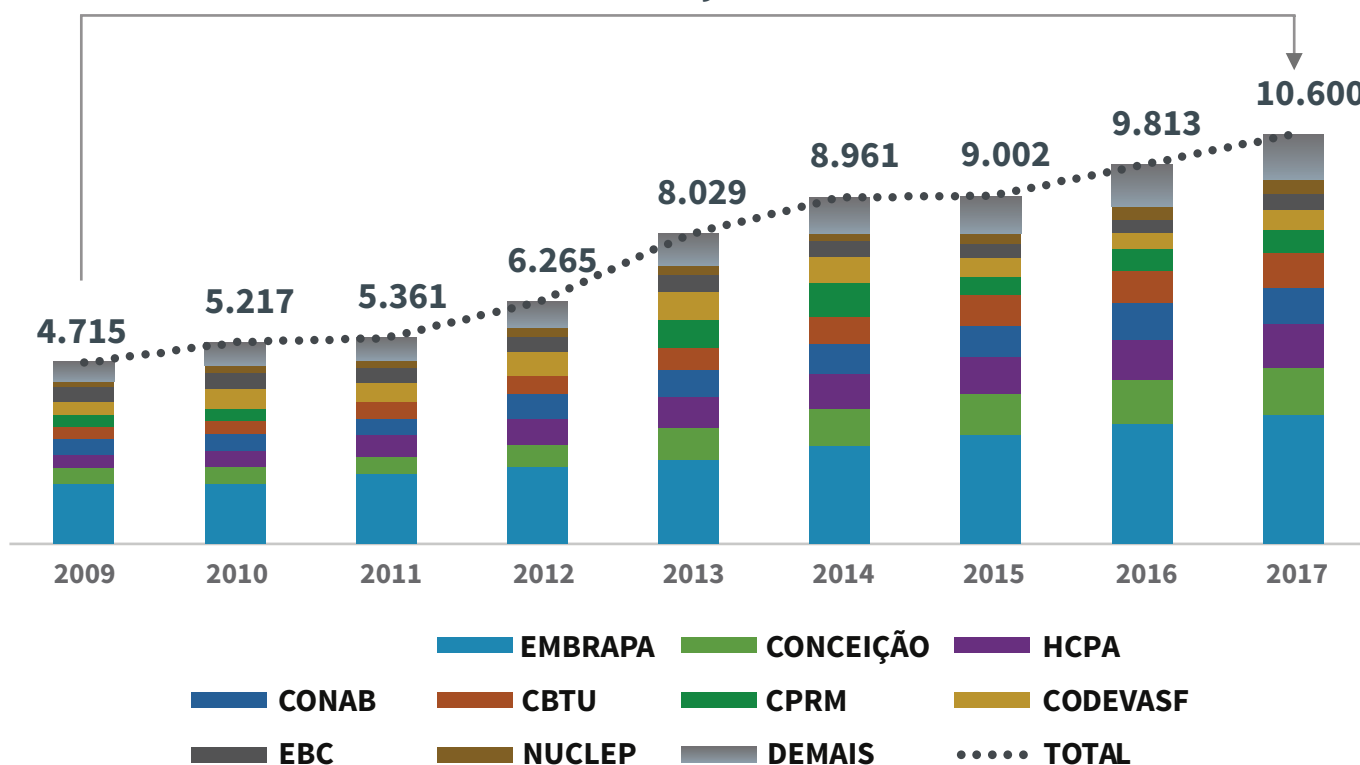
Cabe destacar que nesse período foram criadas 3 empresas dependentes: Ebserh (2011), EPL (2012) e Amazul (2013). Parte substancial do crescimento da subvenção (R\$ 9,9 bilhões) foi devido à criação da Ebserh (R\$ 3,6 bilhões).

O crescimento foi de 125%, sendo que o IPCA foi de 69,95%. Esta análise exclui as empresas criadas no período, dado que para fins de comparabilidade, utiliza-se o mesmo universo de empresas existentes em 2009, excluindo-se as criadas no período de análise (2009-2017).



Crescimento da subvenção (2009-2017): 125%

R\$ milhões



Cabe ressaltar que as empresas dependentes estão sujeitas ao teto de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, o que limita a sua expansão.

Dessa forma, o crescimento da subvenção impacta o orçamento dos ministérios aos quais estão vinculadas, podendo reduzir a capacidade financeira para a execução de outras iniciativas de políticas públicas prioritárias desses órgãos, como saúde, educação e segurança.

Em relação ao grau de dependência, 13 das 18 empresas possuem mais de 75% de suas despesas não cobertas com recursos próprios, necessitando de subvenção do Tesouro Nacional.

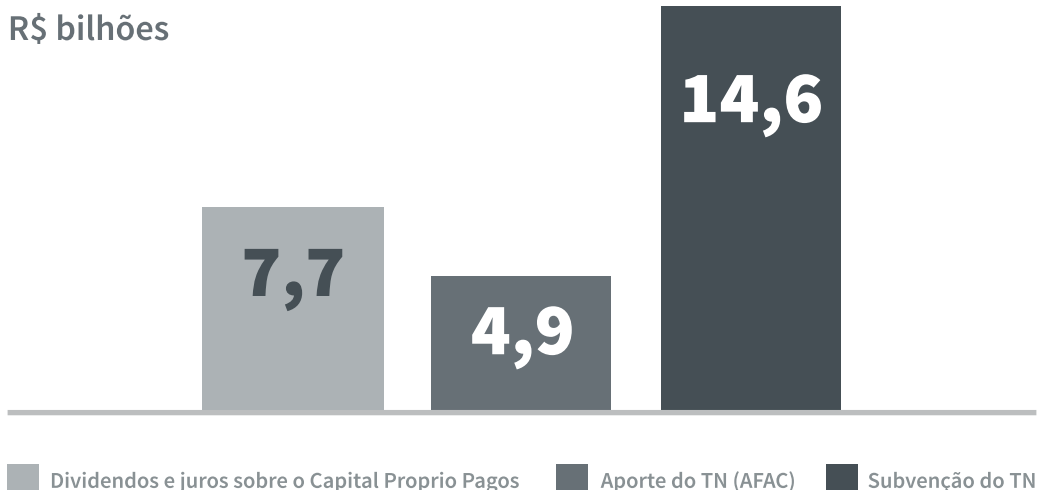
Mesmo considerando que as empresas dependentes têm como objetivo fundamental a prestação de serviços públicos que atendam aos “imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo”, conforme previsto no art. 173 da Constituição Federal/1988, muitas delas apresentam faturamento inferior aos custos de produção de seus produtos ou de prestação de seus serviços, o que contribui para esse alto grau de dependência de recursos do Tesouro Nacional.

Há, ainda, estatais dependentes que não obtêm receitas de vendas de produtos ou de prestação de serviços, elemento básico de uma empresa, indicando a possibilidade de que as atividades por elas executadas não se caracterizem como empresariais. Assim sendo, há a oportunidade de se avaliar medidas de reestruturação como a absorção da atividade por outras estatais ou por órgãos da administração pública.

Diante do exposto, verifica-se a importância de se monitorar a evolução das subvenções, estudando e propondo medidas para diminuir o grau de dependência dessas estatais.

Apesar da melhora recente nos resultados, permanece como desafio a obtenção de avanços no desempenho econômico-financeiro das estatais federais, cujo equilíbrio pode contribuir com o ajuste fiscal, por meio da redução dos aportes e subvenções e pela distribuição de dividendos.

O gráfico da página seguinte apresenta os valores de aportes e subvenções do Tesouro Nacional e a distribuição de dividendos em 2017 (distribuído para todos os acionistas, inclusive a União):



Fonte: SIEST

Como já mencionado, existem empresas com risco de se tornarem dependentes por apresentarem consecutivos resultados negativos ou necessitarem de reiterados aportes por parte da União para continuidade de suas atividades. Da mesma forma, há empresas dependentes cujo volume de recursos recebidos de subvenção aumenta a cada ano, seja pela natureza do seu negócio ou pelo desempenho operacional.

Neste contexto, a Sest é responsável pelo acompanhamento e disponibilização das informações econômico-financeiras das empresas estatais federais, pelas políticas de governança e por manifestar-se sobre os pleitos das estatais quanto à política salarial, aprovação e eventuais modificações nos planos de previdência e quantitativo de empregados, entre outros. Ademais, a Secretaria é responsável pelo acompanhamento e estruturação dos processos de modelagem e desenvolvimento de operações para desestatização de empresas estatais, bem como pelas manifestações societárias correlatas.

A partir destas atribuições e desafios, foram realizados estudos de várias empresas e segmentos contemplando:

- **Diagnóstico da situação econômico-financeira.**
- **Sombreamento de atividades com outros entes.**
- **Comparativo, em relação ao modelo de negócio, com empresas e segmentos nacionais ou internacionais.**
- **Possibilidades de reestruturação:**
 - **Abertura de capital.**
 - **Busca de parcerias estratégicas.**
 - **Desinvestimento.**
 - **Privatização.**
 - **Incorporação.**
 - **Fusão.**
 - **Cisão.**
 - **Liquidação.**
 - **Concessão.**

- **Necessidade de criação de normativos/regulamentação.**
- **Necessidade de PDV – Plano de Demissão Voluntária.**

Também foram finalizadas as ações seguintes, as quais se inserem na estratégia atual par o setor:

- Análise das vantagens das modalidades privatização versus liquidação das distribuidoras de energia da Eletrobras, incluindo elaboração de cenários. A privatização destas subsidiárias contribuirá para a melhora dos resultados da *holding*, possibilitando a distribuição de dividendos e minimizando ou evitando a necessidade de aportes da União.
- Coordenação da elaboração do Decreto nº 9.188/2017, que trata do regime especial de desinvestimento de sociedades de economia mista, bem como na análise técnica dos referidos processos de desinvestimentos, permitindo que as empresas reduzam o seu nível de alavancagem e concentrem os seus esforços no seu “core business”.
- Coordenação da elaboração do Decreto nº 9.355/2018, que estabelece regras de governança, transparência e boas práticas de mercado para a cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente do seu portfólio de ativos.
- Manifestou-se e conferiu sustentação técnica aos processos de desinvestimentos da Eletrobrás (Sociedades de Propósito Específico – SPEs de geração eólica e transmissão) e Petrobras, aprovados em seus planos de negócios, que visam trazer as empresas estatais para o seus “core business”, reduzir a alavancagem financeira, melhorar os resultados empresariais e trazer maior eficiência para estes conglomerados
- Apresentação de subsídios para fundamentar a defesa da União no âmbito da ADIN nº 5.624/DF, que restringiu as hipóteses de as empresas estatais promoverem ven-

da de ativos de forma mais célere e empresarial, com relação a aspectos econômico-financeiros.

- Foram publicadas três Resoluções CGPAR em 2018. A Resolução CGPAR nº 21 dispõe sobre rodízio para titulares de áreas internas estratégicas das empresas estatais federais, de forma a garantir um funcionamento mais eficiente e comprometido com os interesses empresariais. Por sua vez, a Resolução nº 22 estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão. Já a Resolução nº 23 estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados.
- Coordenação da elaboração do Projeto de Lei nº 9.215/2017, de autoria do Poder Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, e respectivo Decreto regulamentador, os quais dispõem sobre a verificação do atributo da dependência e disciplinam o Plano de Recuperação e Melhoria Empresarial – PRME, aplicável às empresas estatais federais.

A Comissão interministerial de Governança e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) foi instituída pelo Decreto nº 6.021/2007 e tem por finalidade tratar de matérias relacionadas com a governança corporativa nas empresas estatais federais e da administração de participações societárias da União. É composta pelos ministros do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que preside a comissão, da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República.

Abaixo são informadas as ações em andamento.

- Participação no processo de liquidação da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR.
- Participação no processo que visa a liquidação da Alcantara Cyclone Space – ACS.
- Coordenação do Grupo de Trabalho dos Correios, para análise dos pontos críticos e apoio na adoção de medidas saneadoras. Foram realizadas/encaminhadas ações como, por exemplo, planos de Demissão Voluntária - PDV; aperfeiçoamento da política de preços e gestão de custos; realinhamento de tarifas; elaboração de portaria visando a racionalização dos critérios de universalização do atendimento; propostas de alterações na forma de custeio do benefício de assistência à saúde; parceria estratégica com a Azul Linhas Aéreas; remodelagem da rede de agências; reestruturação organizacional das gerências corporativas e regionais; realinhamento do plano de funções; lançamento do serviço de telefonia móvel; negociações para restituição de impostos (imunidade fiscal); implantação da DDA (Distribuição Diária Alternada).
- Participação no processo de reorganização da Infraero. Os estudos visando o reequilíbrio econômico-financeiro da empresa resultaram, por exemplo, em abertura de Plano de Demissão Voluntária – PDV, proposta de legislação que extinguiu o ATAERO e incorporou o valor correspondente às tarifas aeroportuárias, proposta de transferência da atividade de Navegação Aérea para

o Decea (NAV), proposta de venda de participação em aeroportos, proposta de legislação que possibilita a atribuição de aeroportos à Infraero.

- Elaboração de minuta de Decreto Presidencial regulamentando e padronizando alguns aspectos do processo de liquidação de empresas estatais federais incluídas no PND para fins de dissolução.

Diante do exposto, compreende-se que a situação fiscal e orçamentária atual enseja a continuidade das ações que objetivam a redução de novos aportes da União e diminuíam o grau de dependência das empresas.

3. Riscos Mapeados e Medidas Mitigadoras

Objetivo	Dimensão do Risco	Risco	Medidas mitigadoras (Com participação da Sest)
Evitar que empresas estatais se tornem dependentes do Tesouro Nacional.	Econômico-financeiro	A não adoção das medidas previstas pode determinar que empresas estatais em situação econômico-financeira crítica tornem-se dependentes do recebimento de recursos do ente controlador, no caso o Tesouro Nacional, na forma de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, conforme o art. 2º da Lei 101/2000.	<ul style="list-style-type: none"> Projeto de Lei nº 9.215/2017, de autoria do Poder Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, e respectivo Decreto regulamentador, os quais dispõem sobre a verificação do atributo da dependência e disciplinam o Plano de Recuperação e Melhoria Empresarial – PRME, aplicável às empresas estatais federais. Desinvestimentos de ativos não estratégicos nas estatais federais. Implementação de Planos de Demissão Voluntária – PDVs nas empresas estatais. Decreto Presidencial visando conferir maior celeridade ao processo de liquidação de empresas estatais federais incluídas no PND para fins de dissolução.
Reduzir a dependência de subvenções nas empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional.	Econômico-financeiro	A não adoção das medidas previstas pode determinar a necessidade de aumento do montante das subvenções governamentais direcionadas às empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional.	
Melhorar o desempenho operacional das empresas estatais federais, possibilitando a distribuição de dividendos para a União.	Econômico-financeiro	A não adoção das medidas previstas pode determinar o inadequado retorno sobre os investimentos da União.	
Melhorar a gestão das empresas para que sejam capazes de financiar seus investimentos com recursos próprios, sem necessidade de aportes da União.	Econômico-financeiro	A não adoção das medidas previstas pode determinar a necessidade de aportes de recursos do Tesouro Nacional para financiar investimentos nas empresas estatais federais.	



4. Pontos de Alerta – 1º trimestre/2019

<p>PONTO DE ALERTA</p>	<p>PRAZO PARA AÇÃO</p>	<p>AÇÃO SUGERIDA</p>	<p>ATORES ENVOLVIDOS</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira dos Correios</p>	<p>Imediato (Dar continuidade)</p>	<p>Continuar com a redução do quadro funcional por incentivo à demissão voluntária.</p> <p>Acelerar o estabelecimento de parcerias estratégicas com atores do setor privado nas áreas de negócio concorrenciais, como de logística e encomendas.</p>	<p>SEST, Correios, MCTIC</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira da Infraero – excesso de pessoal e geração de receitas comprometidas após privatização dos aeroportos mais rentáveis</p>	<p>Imediato (Dar continuidade)</p>	<p>Continuar com a redução do quadro de pessoal por incentivo à demissão voluntária</p> <p>Criação da NAV (cisão da atividade de navegação aérea e constituição de uma nova empresa não dependente).</p> <p>Operações de reestruturação de ativos, como fusões e aquisições.</p> <p>Alienação de participação acionária ao setor privado.</p>	<p>SEST, INFRAERO, MTPA, BNDES</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira de empresas, sob risco de se tornarem empresas dependentes do Tesouro Nacional.</p>	<p>Após a aprovação do Projeto de Lei e do Decreto que trata do PRME</p>	<p>Inclusão das empresas no PRME, quando de sua aprovação.</p>	<p>SEST, MTPAC</p>
<p>Publicação de Projeto de Lei nº 9.215/2017 (PRME), de autoria do Poder Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, e respectivo Decreto regulamentador.</p>	<p>Imediato (Dar continuidade)</p>	<p>Acompanhar andamento</p>	<p>MPDG, Congresso Nacional, Casa Civil</p>





4. Pontos de Alerta – 1º trimestre/2019

PONTO DE ALERTA

Aumento contínuo das subvenções recebidas pela EBSERH



PRAZO PARA AÇÃO

Nos 100 primeiros dias do próximo governo



AÇÃO SUGERIDA

Monitorar a incorporação dos hospitais universitários pela EBSERH, avaliando o impacto orçamentário decorrente e as limitações impostas pelo “teto do gasto” constitucional.

Elaboração de estudo junto ao MEC para avaliar os resultados econômico-financeiros, de produtividade e de qualidade no atendimento, decorrentes da incorporação dos hospitais universitários pela EBSERH, em comparação à situação anterior (administração pelas universidades federais).



ATORES ENVOLVIDOS

SEST, SOF, MEC, EBSERH



Documentos de referência

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/boletim-das-empresas-estatais>

<https://siest.planejamento.gov.br/gerta/public/pages/login/login.jsp>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2017/Decreto/D9035.htm

Informações Adicionais

138 empresas estatais federais:

- 5283 Participações
- ABGF
- Amazul
- AmE
- AmGT
- Arara Azul
- Araucária
- Ativos Gestão
- Ativos S.A.
- BAMB
- BASA
- BB
- BB AG
- BB Cartões
- BB Consórcios
- BB Corretora
- BB DTVM
- BB Elo Cartões
- BB Investimentos
- BB LAM
- BB Seguridade
- BB Seguros
- BB Tecnologia e Serviços
- BB Turismo
- Bear
- Bentevi
- BESCVAL
- BNB
- BNDES
- BNDES PLC
- BNDESPAR
- BR
- Brasil Ventos
- Brasoil
- Breitener
- Breitener Jaraqui
- Breitener Tabaqui
- BSE
- Caixa
- Caixa Par
- Caixa Seguridade
- Casemg
- CBTU
- CDC
- CDP
- CDRJ
- Ceagesp
- CEAL
- Ceasaminas
- Ceitec
- CGTEE
- CHESF
- CMB
- Codeba
- Codern
- Codesa
- Codesp
- Codevasf
- Conab
- Correiospar
- CPRM
- Dataprev
- EBC
- Ebserh
- ECT
- EDV IX
- EDV V
- EDV VI
- EDV VII
- EDV VIII
- Eletrobras
- Eletronorte
- Eletronuclear
- Eletropar
- Eletrosul
- Embrapa
- Emgea
- Emgepron
- Eólica Chuí IX
- Eólica Hermenegildo I
- Eólica Hermenegildo II
- Eólica Hermenegildo III
- EPE
- E-Petro
- EPL
- Finame
- Finep
- Fote
- Furnas
- Gás Brasileiro GBD
- Gaspetro
- GHC
- HCPA
- Hemobrás
- Imbel
- INB
- Infraero
- Liquigás
- Logigás
- Mangue Seco 2
- Nuclep
- Ouro Verde I
- Ouro Verde II
- Ouro Verde III
- PAI
- Pbio
- PB-Log
- PCEL
- Pebis
- PEL
- Pemid
- Petrobras
- PFL
- PIB BV
- PIB Col
- PM
- PNBV
- PPSA
- PSPL
- Serpro
- Stratura Asfaltos
- TAG
- TBG
- Telebras
- Termobahia
- Termomacaé
- Termomacaé Comercializadora
- TGO
- TI B.V.
- Transpetro
- Trensurb
- TSBE
- TSLE
- Uirapuru
- Valec
- Ventos de Angelim
- Ventos de Santa Rosa
- Ventos de Uirapuru